

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 02

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DDRH/DTA.....05

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

PURO..... 06

## SEÇÃO IV

### INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA EM FARMACIA HOSPITALAR.....07

ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DE INFECÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE.....11

## SEÇÃO II

### Parte 1:

#### PORTARIA Nº. 43.311 de 10 de novembro de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9º da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, as autorizações contidas na Portaria nº. 124, de 15 de março de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2010, e da Portaria nº. 1.209, de 04 de outubro de 2010, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2010,

#### RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9º combinado com o artigo 10º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital nº. 193/2008, publicado no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2008, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 28/2009, publicado no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2009, para ter exercício na Orquestra Sinfônica Nacional da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado, no Padrão Inicial do Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 01:

**Cargo: Músico**  
**Instrumento: Violino**

**Código: 701053**

NOME	CÓDIGO DE VAGA	ORIGEM DA VAGA
<b>TALITA VILAR VIEIRA</b>	0233133	Aposentadoria de <b>MARA DA SILVA PORTELA</b> , matrícula SIAPE: 0302842. Liberação da vaga em 15 de maio de 2009. Vaga criada no processo de carga do Módulo de Controle Lotação. Portaria do Ministério da Educação nº. 1.275, de 20 de outubro de 2010, publicada no DOU nº. 202, de 21 de outubro de 2010, Seção 1 página 14.
<b>DHIEGO ROBERTO LIMA</b>	0233139	Exoneração de <b>PIERRE GUEDES BREDEL</b> , matrícula SIAPE: 1486868. Liberação da vaga em 31 de março de 2008. Vaga criada no processo de carga do Módulo de Controle de Lotação. Portaria do Ministério da Educação nº. 1.275, de 20 de outubro de 2010, publicada no DOU nº. 202, de 21 de outubro de 2010, Seção 1 página 14.
<b>ALVARO BRUNO AMARAL CARRIELLO TEIXEIRA</b>	0233217	Aposentadoria de <b>ALTAMIRO DE ALMEIDA REIS</b> , matrícula SIAPE: 0302940. Liberação da vaga em 04 de junho de 2009. Vaga criada no processo de carga do Módulo de Controle Lotação. Portaria do Ministério da Educação nº. 1.275, de 20 de outubro de 2010, publicada no DOU nº. 202, de 21 de outubro de 2010, Seção 1 página 14.

2- Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse nos respectivos cargos, nos termos do art.13, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 43.332 de 16 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Constitui GRUPO DE TRABALHO com a incumbência de elaborar a proposta do Regimento que deverá nortear o funcionamento da Moradia Estudantil desta Universidade Federal Fluminense.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** a proposição apresentada pelo Conselheiro Nilton Afonso de Oliveira na reunião do Egrégio Conselho Universitário realizada no dia 30 de junho de 2010,

RESOLVE:

1- **Constituir GRUPO DE TRABALHO** com a incumbência de elaborar a proposta do Regimento que deverá nortear o funcionamento da Moradia Estudantil desta Universidade Federal Fluminense.

2- **Designar** para compor o referido **GRUPO DE TRABALHO** os seguintes professores, servidores técnico-administrativos e alunos:

- **Prof.<sup>a</sup> JUREMA SCHWIND PEDROSO STUSSI**, matrícula SIAPE n.º 310.660 (Faculdade de Direito);
- **Prof. ALBERTO DI SABBATO**, matrícula SIAPE n.º 306.376 (Faculdade de Economia);
- **Prof. SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**, matrícula SIAPE n.º 311.382 (PURO);
- **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO** – matrícula SIAPE n.º 307.179 (SRH);
- **LAUDIA MACEDO** – matrícula SIAPE n.º 757.727 (DAC);
- **NELMA PINTO CEZÁRIO** – matrícula SIAPE n.º 302.822 (PROAC);
- **ANDRÉ MELLO RANGEL** – matrícula SIAPE n.º 387.627 (SDA);
- **BRUNO POSES** – matrícula UFF n.º 106.04.011 (Discente);
- **LUCAS DE MELO BRAGA** – matrícula UFF n.º 107.07.065-4 (Discente); e
- **NILTON AFONSO DE OLIVEIRA** – matrícula UFF n.º 00.803.148 (Discente).

3- A presidência do **GRUPO DE TRABALHO** caberá à **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA Nº. 43.333 de 16 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Constitui Comissão para proceder ao Inventário do Estoque e dos Bens Móveis Patrimoniais do Almoxarifado do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica, com vistas ao encerramento de 2010.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

**Considerando** os termos constantes no Memorando n.º 180/2010, de 09 de novembro de 2010, do Coordenador do Curso de PG Geoquímica/UFF,

RESOLVE:

1- **Constituir Comissão** para proceder ao Inventário do Estoque e dos Bens Móveis Patrimoniais do Almoxarifado do Curso de Pós-Graduação em Geoquímica, com vistas ao encerramento do exercício de 2010.

2- **Designar** para compor a referida Comissão os seguintes servidores: Professor **MARCELO CORRÊA BERNARDES**, matrícula SIAPE N.º 235483, Professor **EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO**, matrícula SIAPE N.º 6310790 e **NIVALDO CAMACHO TELES**, matrícula SIAPE N.º 312127.

3- A presidência da Comissão caberá ao Professor **MARCELO CORRÊA BERNARDES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 51 de 12 de novembro de 2010.****SETOR:** SRH/DDRH/DTA**DATA:** 12/11/2010**INTERESSADO:** SHIHANE MOHAMAD COSTA**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.

- Processo nº 23069.031403-2010-91 – **SHIHANE MOHAMAD COSTA**, SIAPE Nº 1479337. Período concedido: 24/01/2010 a 22/02/2011 – 30 (trinta) dias. **JOVINA MARIA DE BARROS DE BARROS BRUNO** – Superintendente RH.

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS  
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, Nº. 08 de 12 de novembro de 2010.**

**EMENTA:** Indicação da Comissão Eleitoral Local para Escolha de Diretor e Vice-Diretor da Unidade.

**A Diretora “pro tempore” da Unidade de Ciência e Tecnologia** do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria de nº 42.641 de 16 de julho de 2010),

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 12 de novembro de 2010, os professores da carreira de Magistério Superior abaixo relacionados, como membros da Comissão Eleitoral Local que, em conjunto com a Comissão Eleitoral Geral, organizará o processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor da Unidade de Ciência e Tecnologia.

**TITULARES:**

**EDWIN BENITO MITACC MEZA** – matrícula SIAPE 1669108

**RODOLFO CARDOSO** – matrícula SIAPE 1672314

**MAISE DANTAS DA SILVA** – matrícula SIAPE 1671933

**SUPLENTES:**

**FABIO GONÇALVES** - matrícula SIAPE 1708335

**ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS** – matrícula SIAPE 1669110

**JOAO ALBERTO NEVES DOS SANTOS** – matrícula SIAPE 1743442

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

IARA TAMMELA

Diretora do Departamento de Ciência e Tecnologia do PURO

#####



## SEÇÃO IV

### EDITAL 2011

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Residência em Farmácia Hospitalar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2011 na forma deste Edital.

#### 1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Estrangeiros				
20	—	Graduação em Farmácia	Março/2011	5.280 h	R\$150,00

**1.1. O Curso terá carga horária de 60h/semana, em regime de dedicação exclusiva.**

#### 2. Inscrição

**2.1. Local:** Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ  
CEP: 24.241-000  
Tel.: (0xx21) 2629-9602

**2.2. Horário:** 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18:00 horas.

**2.3. Período:** de 03 de novembro a 13 de dezembro de 2010.

**2.4.** A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração com apresentação do documento de identidade original, do candidato e do portador.

#### 2.4. Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau ou documento segundo IN/PROPPi 01/08/2010 (BS/UFF nº 140).

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF.

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 150,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

### Dados a serem preenchidos:

UG: 153056  
 Gestão: 15227  
 Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 Recolhimento Código: 28832-2  
 Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais  
 Número de referência: **250158251**  
 Competência: Mês de pagamento da taxa (11 e 12/2010)  
 Vencimento: data de pagamento da taxa (13/12/2010)  
 CPF do contribuinte: digitar número  
 Nome do Contribuinte: digitar nome  
 Valor principal: R\$ **150,00**  
 Valor Total: R\$ **150,00**

### 3. Instrumentos de Seleção

#### 3.1.1.

a)	Análise de Currículo comprovado, segundo os critérios à disposição na secretaria do curso.
b)	Prova escrita, com questões objetivas e dissertativas acerca dos conhecimentos relativos à especialidade
c)	Prova de conhecimentos de Língua Estrangeira. Constará de prova de interpretação de texto técnico em inglês (não será permitido o uso de dicionário).
d)	Entrevista

#### Observação:

a)	A prova escrita será eliminatória, sendo 6,0 (seis ponto zero) a nota mínima exigida para a aprovação: O candidato que não obtiver o mínimo de 2,5 ( dois ponto cinco ) pontos nas questões objetivas não terá as discursivas corrigidas, e será eliminado da seleção.
b)	O resultado final será a média ponderada dos itens: prova escrita: peso 4,0; conhecimentos de língua estrangeira: peso 1; análise do Curriculum Vitae: peso 3,0 e Entrevista 2,0.

### 3.2. Cronograma

#### 3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: de 03 de novembro a 13 de dezembro de 2010.

3.2.1.2 Horário: das 2ª, 4ª e 6ª feira, das 14:00 às 18: 00 horas.

3.2.1.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

#### 3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 15/12/2010

3.2.2.2 Horário: 14:00h

3.2.2.3 Resultado da prova escrita: 17/12/2010, às 14:00h.

#### 3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 16/12/2010

#### 3.2.4 Entrevista

3.2.4.1 Data: 20 e 21/12/2010

3.2.4.2 Horário: de 9:00 às 18:00h

#### 3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 23/12/2010

3.2.5.2 Horário: 14:00h

3.2.5.3 Local: Faculdade de Farmácia: Rua Dr. Mário Vianna, 523 – Santa Rosa – Niterói – RJ.

### **3.3 Matrícula e escolha dos hospitais**

**3.3.1** Data: 02/03/2011

**3.3.2** Horário: 12:30h

**3.3.3** Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

**3.3.4** Serão convocados para a matrícula os 23 primeiros candidatos aprovados. Caso haja alguma desistência dos 20 primeiros classificados, os candidatos seguintes serão imediatamente matriculados de acordo com a classificação.

**3.3.5** Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

**3.3.5.1.** Nota na prova escrita.

**3.3.5.2.** Análise de currículo.

**3.3.6. No ato da matrícula será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF. O não cumprimento desta exigência implicará na impossibilidade de matrícula.**

### **4. Disposições gerais**

**4.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**4.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**4.4. No ato da matrícula e escolha dos hospitais, dia 02/03/2011, será obrigatória a apresentação da inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.**

**4.5.** Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

**4.6.** Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

**4.7. As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

**4.8. A aprovação/classificação final dos candidatos será definida pela banca de seleção do curso e divulgada por sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.**

**4.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.**

**5.** Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

**5.1.** É de responsabilidade do Coordenador do curso a organização do processo seletivo.

**5.2.** Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e aqueles **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de **30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” - Residência em Farmácia Hospitalar.

## 6. Bibliografia Básica

1. BRASIL. Lei n.º 5.991, de 17 de dezembro de 1973;
2. BRASIL. Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;
3. BRASIL. Lei n.º 9.787, de 10 de fevereiro de 1999;
4. BRASIL. Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960;
5. BRASIL. Lei 6.437, de 20 de agosto de 1977;
  
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998; Política Nacional de Medicamentos;
  
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998.
  
8. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 300/97, de 30 de janeiro de 1997, BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 417, de 29 de setembro de 2004,
  
9. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 418, de 29 de setembro de 2004,
10. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 437, de 28 de julho de 2005,
11. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 449, de 24 de outubro de 2006,
12. BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução n.º 461, de 02 de maio de 2007,
  
13. Política Nacional de Assistência Farmacêutica – Resolução 338/2004 – Conselho Nacional de Saúde.
  
14. Vecina Neto, G. e Reinhardt Filho W., Gestão de Recursos Materiais e Medicamentos. Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998.
  
15. Gomes, M.J.V.M & Reis, A.M.M. Ciências Farmacêuticas, uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Ed. Ateneu, São Paulo, 2000.
  
16. Marin, N. et al. (org) – Assistência Farmacêutica para gerentes municipais – Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003 (disponível em [www.opas.org.br/medicamentos](http://www.opas.org.br/medicamentos))
  
17. Goodman & Gilman’s – The Pharmacological Basis of Therapeutics. 11ª ed., N.Y., McGraw Hill, 2006.
  
18. Katzung, B. – Farmacologia. 9ª ed. Guanabara Koogan, 2009.
  
19. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar - Padrões Mínimos em Farm. Hospitalar e Serviços de Saúde. 2007.

Niterói, 22 de setembro de 2010.

SELMA RODRIGUES DE CASTILHO

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Residência em Farmácia Hospitalar

#####

**EDITAL 2011**

**O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde**, faz saber que estão abertas às inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1o semestre de 2011 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da Matrícula	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação nas áreas das Ciências da Saúde e Áreas de Interesse	Março 2011	450h	R\$250,00		R\$
33	02						

**1.1.** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

**1.2.** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

**1.3.** Destina-se 33(trinta e três) para candidatos brasileiros, sendo 05(cinco) para docentes da UFF e 2(duas) destinadas aos candidatos estrangeiros

**2. Inscrição**

**2.1.** Local: Rua Dr. Celestino 74 – 6º andar – Sala 64 - Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa. Niterói - RJ CEP: 24020-091. Fone (21) 2629-9483; 2629-9486

**2.2.** Horário: 2ª a 6ª feira das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas,

**2.3.** Período: 16/11/2010 até 03/12/2010

**2.4.** Documentação

**2.4.1.** Ficha de inscrição.

**2.4.2** Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

**2.4.3.** Histórico escolar.

**2.4.4.** Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

**2.4.5.** Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

**2.4.6.** Duas fotos 3 X 4.

**2.4.7.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 100,00.

Sítio: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

### **Dados a serem preenchidos:**

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (0250158655)

Competência: Mês de pagamento da taxa (11/2009 até 12/2010)

Vencimento: data de pagamento da taxa (16/11 até 03/12/2010)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor inscrição: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

### **3. Instrumentos de Seleção**

**3.1.1.** Análise e avaliação do Currículo Vitae documentado (Caráter eliminatório), na qual será observado o perfil acadêmico do candidato.

**3.1.3.** Entrevista, para os candidatos aprovados na etapa anterior, na qual serão abordados conhecimentos específicos (Caráter Classificatório)

### **4. Cronograma**

#### **Inscrições**

Data: 16/11/10 a 03/12/10

Horário: 10h às 12h e de 14h às 16h00min horas

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#### **Divulgação do Exame da documentação da inscrição.**

Data: 06/12/2010

Horário: 14h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#### **Análise e Avaliação do curriculum vitae (ELIMINATÓRIA)**

Data: 06/12/2010 a 07/12/2010

Horário: 09h às 12h e de 13h às 16h

#### **Divulgação do resultado da análise do Curriculum Vitae:**

Data: 08/12/2010

Horário: 10h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

#### **Entrevista dos candidatos aprovados na etapa anterior (CLASSIFICATÓRIA)**

Data: 09, 10, 13, 14 /12/ 2010.

Horário: Horário: 10h às 12h e de 14h às 17h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa Divulgação do

Resultado Final: Data: 15/12/2010 Horário: 11h

**Período para solicitação de Recurso**

Data: 16/12/2010

Horário: 09h às 12h

Local: Secretaria do curso

**Resultado do Recurso**

Data: 17/12/2010

Horário: 16h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

**Matrícula**

Data: 19/01/2011 a 22/01/2011

Horário: Horário: 10h às 12h e de 13h às 16h 30min

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

- Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

- maior nota obtida na análise de Currículo Vitae;
- experiência em ensino e/ou assistência na área do curso.

**Matrícula dos reclassificados:**

Data: 25 e 26/01/2011

Horário: 10h às 12h

Local: Secretaria da Pós-Graduação da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

**Período de Realização do Curso**

Data: Março/2011 à Abril/2012

Horário: Sexta- feira das 13h às 17h e Sábados (9 às 16)

**5. Disposições gerais**

**5.1.** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a SETE em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**5.2.** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

**5.3.** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**5.4.** As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

**5.5.** O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2011.

**5.6.** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para novos candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

**5.7.** A carga horária do curso será de 450 h. Para sua integralização, o aluno deverá cumprir 75% carga horária total e apresentar a trabalho de conclusão de curso ao final do curso.

**5.8.** O aluno terá que concluir o curso e ser aprovado nas disciplinas no período, máximo, de três semestres letivos consecutivos (em caso de trancamento será considerado um semestre como período normal)

**5.9.** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Pós-Graduação, 6 andar, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

Niterói, 05 de novembro de 2010.

SUELY LOPES DE AZEVEDO

Coordenadora do Curso de Especialização em Controle de Infecção em Assistência à Saúde da EEAAC

#####